

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 1/2026

Sumário: Destacando Benito Rodrigues Barros, Daniel Tavares Cardoso, Jacqueline Simone Mendonça dos Santos Varela e Maria de Jesus Varela Tavares.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 29 de setembro de 2025

Benito Rodrigues Barros, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível I, afeto à Delegação do Ministério da Educação de Ribeira Grande - Santiago, é autorizado o destacamento, para o Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Educação, por um período de 01 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 60º e do n.º 1 do artigo 61º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da data de início das funções.

Daniel Tavares Cardoso, Professor do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível I, afeto à Delegação do Ministério da Educação de São Miguel, é autorizada o destacamento, para o Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Educação, por um período de 01 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 60º e do n.º 1 do artigo 61º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da data de início das funções.

Jacqueline Simone Mendonça dos Santos Varela, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação de São Miguel, é autorizada o destacamento, para o Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Educação, por um período de 01 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 60º e do n.º 1 do artigo 61º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da data de início das funções.

Maria de Jesus Varela Tavares, Professora do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, é autorizada o destacamento, para o Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Educação, por um período de 01 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 60º e do n.º 1 do artigo 61º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da data de início das funções.



Praia, aos 18 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.